



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 – FMS

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES CLÍNICA DE FERIDAS, SAÚDE DA MULHER E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM-SC.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: **DYCASA ZERMIANI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sob o CNPJ nº 05.604.382/0001-86, estabelecida na Rua 28 de Agosto, nº 3327, sala 05, Bairro Amizade, Guaramirim- SC, CEP: 89.270-000.

Valor Total: R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, por meio do Fundo Municipal de Saúde, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Luis Antônio Chiodini**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de material elétrico, a fim de atender as necessidades das unidades de toda a rede pública de saúde de Guaramirim-SC.

A presente dispensa se justifica em razão da necessidade de fiação elétrica para manutenção da Clínica de Saúde que contempla a Clínica de Feridas, Saúde da Mulher e Clínica Odontológica, diante das reformas realizadas na construção, para adequação e ampliação da unidade, o profissional eletricitista constatou que a fiação elétrica entrou em curto circuito, com iminente risco de incêndio, devido ao aumento da tensão elétrica necessária para suprir a necessidade dos equipamentos eletroeletrônicos dos novos consultórios. O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) pelo Decreto nº 11.317, de 2022.

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

§ 2º Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, devendo ser obedecidos os demais procedimentos dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar a empresa **DYCASA ZERMIANI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** possui os quesitos de habilitação e qualificação necessários, além de oferecer proposta vantajosa para esta administração, justificando a escolha do fornecedor.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço utilizou-se o menor valor considerando orçamentos de fornecedores do ramo, internet e banco de preços.

Dos Itens:

A descrição detalhada dos itens, assim como os respectivos valores unitários estão descritos no Termo de Referência, sendo o valor total de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim

Unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim

Ação 2040 – Piso da Atenção Básica Variável-Saúde da Família

Vínculo 150010020000 – Recursos Vinculados de impostos-Saúde

Subelemento 333903026 – Material Elétrico e Eletrônico

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica demonstrado que a aquisição atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 10 de abril de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Luis Antônio Chiodini

